

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS**

NATALIE ADAMS PHILIPPSSEN

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS
PADRÕES PARA O ESTADO DO PARANÁ**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

**CURITIBA
2017**

NATALIE ADAMS PHILIPPSEN

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS
PADRÕES PARA O ESTADO DO PARANÁ**

Monografia apresentada para obtenção de título de Especialista no Curso de Pós Graduação em Gerenciamento de Obras, Departamento Acadêmico de Construção Civil, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR.
Orientador: Prof. Dr. Adalberto Matoski

CURITIBA
2017

NATALIE ADAMS PHILIPPSEN

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS
EXECUTIVOS PADRÕES PARA O ESTADO DO PARANÁ**

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista no Curso de Pós-Graduação em Gerenciamento de Obras, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, pela comissão formada pelos professores:

Banca:

Prof. Dr. Adalberto Matoski (ORIENTADOR)
Departamento Acadêmico de Construção Civil, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Prof. M. Eng. Massayuki Mário Hara
Departamento Acadêmico de Construção Civil, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Prof. Dr. Rodrigo Eduardo Catai
Departamento Acadêmico de Construção Civil, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Curitiba
2017

“O termo de aprovação assinado encontra-se na Coordenação do Curso”

RESUMO

PHILIPPSEN, Natalie Adams. **Termo de referência para contratação de projetos executivos padrões para o Estado do Paraná, 2017**. Monografia (Especialização em Gerenciamento de Obras) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

Este trabalho teve como objetivo elaborar um modelo de termo de referência para a contratação de projetos executivos padrões para unidades de socioeducação. Para fundamentar essa pesquisa, a metodologia utilizada foi a pesquisa teórica e de projeto de uma unidade de socioeducação e observação em ambiente de trabalho. Através dessas pesquisas, foi possível propor o termo de referência modelo para contratação de projetos do Estado do Paraná, e ao estar inserido no local de trabalho e participar da elaboração de alguns desses termos, facilitou verificar as dificuldades das empresas contratadas para executar os serviços. A falta de informação no projeto básico e no termo de referência torna os processos de elaboração dos projetos complicados e demorados, causando atrasos nas entregas dos serviços e atrasos no planejamento do órgão. Por esse motivo elaborar um termo de referência rico em detalhes é primordial para melhorar a qualidade dos serviços contratados, e com isso agilizar o planejamento orçamentário do órgão público. Após esses estudos, foi possível criar um termo de referência mais completo para a situação proposta e através de entrevista com profissionais habilitados verificar a qualidade do termo elaborado. A conclusão desse trabalho foi que o modelo proposto colocou de forma mais clara e detalhada as informações necessárias para o andamento de licitação e execução dos serviços contratados, com a aprovação dos profissionais entrevistados.

Palavra-chave: Termo de Referência, Projeto Básico, SINASE, Socioeducação.

ABSTRACT

PHILIPPSEN, Natalie Adams. **Reference term for the contracting of standard executive projects for the State of Paraná, 2017.** Monograph (Specialization in Construction Management) - Postgraduate Program in Engineering, Federal Technological University of Paraná, Curitiba, 2017

For execution of a work it is necessary that all the executive projects, like architectural design and detailing and complementary projects, for example, are completed. According to the laws in force, in public bodies the elaborations of these projects, almost in their entirety, are contracted through bids. To mark bidding bids, the terms of reference and basic projects are designed to guide the work of the public servant. This work had the objective of elaborating a model of reference term for the contracting of standard executive projects for socioeducation units. In order to base this research, the methodology used was the theoretical and design research of a unit of socioeducation and observation in work environment. Through this research, it was possible to study the model reference term for contracting projects in the State of Paraná, and being inserted in the work place and participating in the elaboration of some of these terms, facilitated to verify the difficulties of the companies contracted to execute the services. The lack of information in the basic design and the term of reference makes the processes of project's elaboration complicated and time consuming, causing delays in the delivery of the services and delays in the planning of the organ. For this reason to elaborate a reference term rich in details is primordial to improve the quality of the services contracted, and with that to streamline the budgetary planning of the public organ. After these studies, it was possible to create a more complete reference term for the proposed situation and through an interview with qualified professionals to verify the quality of the term elaborated. The conclusion of this work was that the proposed model put in a more clear and detailed way the information needed for the bidding process and execution of the contracted services, with the approval of the professionals interviewed

Keyword: Term of Reference, Basic Project, SINASE, Socioeducation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Modelo de Termo de Referência Proposto	25
Figura 2 – Resultado da primeira questão da entrevista realizada com profissionais habilitados.....	27
Figura 3 - Resultado da segunda questão da entrevista realizada com profissionais habilitados.....	28
Figura 4 - Resultado da terceira questão da entrevista realizada com profissionais habilitados.....	29
Figura 5 - Resultado da quarta questão da entrevista realizada com profissionais habilitados.....	30
Figura 6 - Resultado da quinta questão da entrevista realizada com profissionais habilitados.....	31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

CAT – Certidão de Acervo Técnico

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CENSE – Centro de Socioeducação

CGE-AC – Controladoria Geral do Estado do Acre

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agricultura

DPP – Diretoria de Planejamento e Projetos

GPR – Gerência de Projetos

PRED – Paraná Edificações

PROCON – Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SNPDA – Secretaria Nacional da Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. OBJETIVOS	10
1.1.1. Objetivo Geral	10
1.1.2. Objetivos Específicos	10
1.2. ESTRUTURA DO TRABALHO.....	10
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	12
2.1. Leis de licitações	12
2.1.1. Federal	12
2.1.2. Estadual	13
2.2. Termo de referência	14
2.2.1. Termo de referência no âmbito Estadual	15
2.3. Socioeducação.....	17
2.3.1. SINASE	17
2.3.2. Parâmetros arquitetônicos	17
2.3.3. CONANDA	19
2.4. Projeto Básico	19
2.4.1. Projeto básico padrão	20
3. METODOLOGIA	21
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	22
4.1. Termo de referência proposto	22
4.2. Validação do termo de referência	27
5. CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS	34
ANEXOS	36

1. INTRODUÇÃO

É comum no Brasil a constatação da falta de qualidade das obras públicas, muitas delas logo após inauguradas já necessitam de melhorias para atender adequadamente seu objetivo. Comumente, este tipo de situação ocorre por negligência durante o planejamento. É nessa fase que são elaborados os projetos básicos e termo de referência, que não podem apresentar falhas, pois estas serão repassadas para os projetos executivos e, por fim, para a execução da obra (IETEC, 2013). Muitas vezes estas falhas podem ser evitadas por meio da aplicação adequada do conhecimento técnico já na formulação dos documentos iniciais, simplesmente.

O termo de referência e o projeto básico devem ser cuidadosamente elaborados, pois são a base de um edital de licitação para contratação de serviços. A falta de informações nestes documentos, podem resultar em dificuldades de execução do objeto contratado (CAMARÃO, 2016).

Mesmo não sendo exclusiva, a modalidade de menor preço, definida por lei é a mais adotada nas licitações públicas. Isto não é sinal de má qualidade do objeto contratado. Porém o risco de que a proposta de menor preço não atenda às necessidades do projeto é conhecido. Se ao final da execução a edificação não atender os requisitos pelos quais foi projetada os recursos despendidos terão sido desperdiçados. Portanto, para equalizar essa questão a elaboração de termos de referência e projetos básicos de qualidade se faz necessária ter projetos básicos e termos de referência elaborados de forma adequada, garantindo uma edificação de satisfatória (ALVES, 2014).

Em unidades de atendimento socioeducativo, onde são abrigados menores em conflito com a lei, o desgaste e a segurança da edificação é importante para seu funcionamento. A elaboração de um termo de referência e projetos básicos para reparos, reformas, melhorias e construções de novas unidades, devem ser detalhados e exigir qualificação profissional para obter o resultado esperado (SINASE, 2016).

Este trabalho foi realizado com o objetivo de estudar a elaboração de termo de referência para a contratação de projetos executivos padrão para unidades de socioeducação do Estado do Paraná, onde são abrigados jovens menores de idade em conflito com a lei. A partir deste estudo será proposto um modelo de termo de referência para contratação de projetos executivos padrão para unidades de socioeducação.

1.1. OBJETIVOS

1.1.1. Objetivo Geral

Este trabalho tem como principal objetivo a elaboração de termo de referência para a contratação de projetos executivos padrão para novas unidades de socioeducação.

1.1.2. Objetivos Específicos

O trabalho presume os seguintes objetivos específicos:

- Verificar as indicações do modelo de termo de referência utilizado pelo Estado do Paraná, conforme os Cadernos Orientadores disponibilizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- Levantar as dificuldades para entendimento para elaboração de projetos executivos de Unidades de Socioeducação, arquitetônico e complementares, com base em contratações anteriores;
- Verificar com outros profissionais, através de pesquisa por entrevista online, a qualidade do modelo de termo de referência proposto neste trabalho.

1.2. ESTRUTURA DO TRABALHO

A estrutura deste trabalho está dividida em cinco capítulos. O primeiro formado pela introdução ao tema, juntamente com os objetivos propostos. No segundo capítulo encontra-se a revisão bibliográfica, com os fundamentos teóricos que embasaram a pesquisa do trabalho, começando com as leis aplicadas para a contratação de elaboração de projetos executivos padrões de unidades socioeducativas do Estado do Paraná, seguido de informações a respeito de termos de referência e do projeto básico de uma Unidade.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada como modelo de termo de referência do Estado do Paraná, levantamento de dificuldades para elaboração de projetos executivos através de estudo de projeto padrão de Unidades de Socioeducação e projetos arquitetônicos e complementares executivos. Aborda ainda as questões necessárias para a elaboração dos projetos, sendo: a segurança, o fluxo de adolescentes, educadores, equipes de saúde e o atendimento ao SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

No quarto capítulo, apresentam-se os resultados finais obtidos através da pesquisa, bem como entrevista com profissionais qualificados para aplicação do termo de referência sugerido.

Como parte final do trabalho, o quinto capítulo mostra as conclusões obtidas para o referido estudo e algumas sugestões de melhorias do termo de referência modelo do Estado do Paraná para utilização em contratação de projetos arquitetônicos e complementares.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Em qualquer órgão público, seja municipal, estadual ou federal, para comprar ou contratar um serviço/produto é necessário verificar algumas leis que regem tais contratações. A principal lei da qual derivam as demais é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Art. 1º desta lei (BRASIL. Lei nº 8.666/93).

No Estado do Paraná, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL – criada através da Lei nº 16.841, de 28 de junho de 2011, e uma de suas competências está o planejamento, regulamentação e implantação de ações nas áreas de obras viárias e construção civil, conforme Caderno 2 – Termo de Referência de Projeto, Coletânea Cadernos Orientadores (PARANÁ. Lei nº 16.841/11).

2.1. Leis de licitações

2.1.1. Federal

A Lei de Licitação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regula as normas sobre licitações e contratos administrativos referentes a obras, serviços, até mesmo de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL. Lei nº 8.666/93).

Essa lei, basicamente, serve para garantir que o Estado pague o menor preço possível em qualquer serviço ou produto que irá contratar ou comprar. Isso pode englobar projetos, obras, compra de mobiliário, materiais, entre outros (BRASIL. Lei nº 8.666/93).

Em seu artigo 3º, a lei confirma que toda licitação deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, que seja selecionada a melhor e mais vantajosa proposta de serviço/produto para a administração, garantindo a economia do órgão público com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, durante a licitação, é preciso manter a impessoalidade e os princípios morais, garantindo que as empresas qualificadas e interessadas possam participar do processo de forma justa e igualitária (BRASIL. Lei nº 8.666/93).

Da Lei nº 8.666, derivam todas as outras leis que norteiam a contratação e compra de um serviço ou produtos pelos órgãos públicos brasileiros.

2.1.2. Estadual

A Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, define as normas que irão regular as licitações, os contratos administrativos e os convênios que abrange os Poderes do Estado do Paraná. Nesse processo, é necessário observar as normas gerais sobre a matéria, expedidas pela União (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

Orientam-se pelas normas definidas por essa lei os órgãos da administração direta, as autarquias, os fundos especiais (desde que não personificados) e as sociedades de economia mistas, empresas públicas e demais entidades de direito privado, sejam elas controladas de forma direta ou indireta pelo Estado do Paraná (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

O artigo 2º dessa lei define que suas normas se aplicam para alienações de bens, compras, locações, serviços, até mesmo os de publicidade e propaganda, bens e serviços de informática e automação e obras e serviços de engenharia (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

A Lei Estadual nº 15.608, ainda define no Artigo 12 do Capítulo V as premissas necessárias para realizar licitações de obras e serviços no Estado do Paraná. O primeiro requisito fala da necessidade de previsão orçamentária para garantir o pagamento da empresa vencedora da licitação (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

A segunda exigência prevê a existência de projeto básico elaborado por profissional capacitado e aprovado pelas autoridades competentes. Eles devem ficar disponíveis para consulta dos interessados na participação do processo de licitação do serviço ou produto em questão (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

Outro quesito necessário é que o projeto tenha compatibilidade com os recursos dispostos pelo órgão contratante, garantindo que o Estado não ultrapasse seus recursos orçamentários-financeiros disponíveis. Além disso, a estimativa de custo deve ser detalhada em planilhas que demonstrem os custos unitários de cada serviço ou produto (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

A seção III da lei trás as normas específicas para obras e serviços de engenharia. O artigo 20 prevê que o projeto seja feito baseado em indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando que não haja prejuízos técnicos no aspecto competitivo para realização da obra (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

O projeto precisa trazer uma visão global da obra, permitindo que todos os elementos constitutivos que o compõe sejam identificados. A viabilidade técnica do empreendimento também deve estar presente, buscando prever soluções técnicas

detalhadas, diminuindo a necessidade de alteração durante o processo de elaboração do projeto executivo (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

O documento precisa conter, de forma detalhada, qual será o provável custo geral da obra ou serviço, baseado em quantitativos. É preciso identificar os tipos de serviços que serão executados, bem como os materiais e equipamentos que irão fazer parte da obra (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

O projeto também deve definir quais serão os métodos de avaliação do custo da obra, além de sua compatibilidade com os recursos disponíveis pela licitação. Além disso, deve vir acompanhada da definição do prazo de execução do serviço e informações que deixem a possibilidade de estudo e dedução de métodos construtivos (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

Outro aspecto importante que deve ser tratado no projeto é a avaliação dos impactos ambientais que poderão ser causados durante a realização da obra, além de propostas para o tratamento adequado desses impactos para quando eles acontecerem (PARANÁ. Lei nº 15.608/07).

2.2. Termo de referência

O termo de referência tem como objetivo servir de base para elaboração de edital de licitação para a contratação de serviços e ou produtos. Se este estiver deficiente, a empresa vencedora do certame não terá informações para desenvolver seu trabalho e assim não irá atender as necessidades do órgão contratante (BONATTO, 2012).

O termo de referência pode ser definido como o documento que descreve um objeto e serve como fonte de informações sobre ele. "O termo de referência é o documento mediante o qual a Administração explica o objeto da contratação que pretende realizar", (SANTANA, 2013).

Para elaboração de um termo de referência para contratação de projetos executivos de engenharia, é necessário ter o projeto arquitetônico básico concluído. Esse projeto é a base do termo de referência e se apresenta como um anexo do edital de licitação (SANTANA, 2013).

O termo de referência orienta e define as condições mínimas que irão guiar os projetos executivos de engenharia. Assim "nortearmos a empresa vencedora da licitação no desenvolvimento dos projetos contratados" (BONATTO, 2015).

Todos os órgãos ou entidades que tenham interesse em participar da licitação devem apresentar um organograma funcional da obra que pretende realizar, facilitando a compreensão sobre os pontos específicos do empreendimento e de sua utilização.

É preciso ter em mente que as licitações públicas não fogem de uma avaliação econômica e financeira. Mas, nenhuma contratação solicitada pela Administração Pública deve visar apenas o menor custo. É preciso deixar uma visão mais aberta sobre problemáticas sociais, ambientais, políticas e culturais (BONATTO, 2015).

De acordo com Bonatto, poucas empresas se preocupam em realizar construções com métodos, matérias ou posturas éticas que levem em consideração questões sociais e culturais. "Cabe ao Poder Público rever seus editais de licitações de obras e serviços de engenharia, com o fito de promover a sustentabilidade", (BONATTO, 2015).

O artigo 3º do Decreto nº 5454, de 04 de novembro de 2016, afirma que toda obra ou serviço de engenharia deve ser planejado e projetado focando no desenvolvimento sustentável, criando um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente (PARANÁ. Decreto nº 5.454/2016).

O termo de referência deve ser elaborado levando em conta todos os dados obtidos durante o estudo de viabilidade, como indicativo do local, área correspondente ao terreno, assim como projetos aprovados, alvarás e habite-se. "Quando da não existência desses documentos, devemos levar em consideração, antes de se fazer a contratação de projetos, a necessidade de regularização da área existente", (BONATTO, p.154, 2015).

O parágrafo 1º do artigo 20 do Decreto nº 5454, define que o termo de referência deve ter elementos técnicos suficientes, com nível alto de precisão, caracterizando o serviço contratado e orientando a execução e fiscalização contratual. Após sua realização o responsável ou o coordenador da equipe responsável deverá levar o termo para a análise de autoridade superior (PARANÁ. Decreto nº 5.454/2016).

2.2.1. Termo de referência no âmbito Estadual

No modelo atual do termo de referência no Estado do Paraná, é descrito o objeto da contratação, ou seja, o que está sendo contratado, bem como sua localização. Deve ficar claro o que está sendo contratado, quais projetos serão realizados (arquitetônico executivo e complementares), endereço, área e finalidade. Os anexos

utilizados na elaboração do termo de referência devem ser anexados ao projeto (BONATTO, 2012).

A localização tem como objetivo informar onde será executada a obra, contendo endereço completo, imagens e demais detalhes que possam facilitar a identificação do local. Essas informações têm como objetivo evitar erro de localização do terreno e deixar claro qual serviço está sendo contratado (BONATTO, 2012).

Na apresentação dos serviços deve ser descrito qual será a forma de apresentação da entrega do serviço contratado, qual será o formato do arquivo, se será em mídia digital e/ou impresso. Aspectos como qualidade de impressão, tipo de papel, quantidade de cópias e formato de apresentação também devem ser informados neste item (BONATTO, 2012).

O prazo de execução é estimado de acordo com a quantidade de serviço (tamanho e/ou volume do projeto). Nesse momento, deve ser levado em consideração as etapas de entrega a serem cumpridas (estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, executivo, detalhamento, complementares, orçamento e etc.), inclusive as aprovações nos órgãos competentes (prefeituras, distribuidora de água e energia elétrica, corpo de bombeiro e etc.). Os dias são contados corridos, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo a empresa contratada deverá informar com 30 dias de antecedência (BONATTO, 2012).

Os custos máximos de projeto são calculados conforme a Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 003/2012, instituída no Estado do Paraná em março de 2012. Esses custos devem ser calculado por profissional habilitado, sendo engenheiro ou arquiteto, do órgão contratante, auxiliado por outro profissional da divisão de projetos da Paraná Edificações (PRED), indicado como apoio na elaboração do termo de referência. Os serviços a serem contratados deverão ser descritos com riqueza de detalhes (BONATTO, 2012).

É necessário descrever com precisão os projetos a serem contratados. Além disso deve-se descrever quais profissionais irão compor a equipe técnica que fará a elaboração do projeto, bem como os critérios de habilitação dos projetistas (BONATTO, 2012).

A predeterminação do período em que o contratado irá apresentar cada etapa do serviço também se faz necessário. Isso estipulará as porcentagens dos valores a serem pagos conforme as entregas (BONATTO, 2012).

A indicação do nome do profissional que fiscalizará os serviços de engenharia contratados deverá ser indicada pela Diretoria de Planejamento e Projetos (DPP) em conjunto com a Gerência de Projetos da Paraná Edificações (GPR), setores da PRED (BONATTO, 2012).

2.3. Socioeducação

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) é a responsável por discutir e propor as normas e leis regulamentadoras que promovem os direitos e proteção dos adolescentes que estão em conflito com a lei. A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) organiza essas normas e leis e executa as medidas através do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

2.3.1. SINASE

Em janeiro de 2012, o SINASE que anteriormente era tratado como norma orientadora para aplicação de medidas socioeducativas, bem como parâmetros para construção de unidades novas de socioeducação, tornou-se lei, através da LEI Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Conforme o artigo 1º, essa lei regulamenta a execução das medidas a adolescentes que pratiquem ato infracional (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

O artigo 2º dessa lei define que a coordenação do sistema é de responsabilidade da União, integrando sistemas Estaduais, Municipais e de Distrito. Esses órgãos tornam-se responsáveis pela implementação de seus programas de atendimento ao adolescente, aplicando a medida socioeducativa (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

2.3.2. Parâmetros arquitetônicos

O SINASE define parâmetros arquitetônicos para unidades de atendimento socioeducativo. Eles devem ser utilizados durante a elaboração e execução de projetos de construção, reforma ou ampliação dessas unidades, podendo ser elas de internação provisória, semiliberdade ou internação (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

Todas as estruturas físicas das unidades são definidas por um projeto pedagógico com especificidades do programa de atendimento. As estruturas devem

respeitar normas de segurança, humanização, de conforto ambiental, ergonomia e volumetria (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

Cumprindo essas exigências, a estrutura física se torna pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa. O objetivo é que esse espaço se transforme em um elemento que promoverá o desenvolvimento pessoal, afetivo e social dos adolescentes presentes na unidade (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

Todas as unidades socioeducativas devem atender as normas do SINASE, além de outras regras que possam ser estabelecidas em leis, portarias, resoluções entre outros (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

Os Centros de Socioeducação (CENSE) precisam estabelecer um diálogo constante com a comunidade próxima ao local onde está ou será construído. O objetivo é executar um projeto que envolva a todos, incluindo a sociedade em geral e os adolescentes, facilitando a integração social dos menores (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

Um aspecto importante, que deve ser respeitado nas unidades de internação provisória, semiliberdade e internação, é a utilização de pisos e outros materiais laváveis e resistentes. Isso facilita a conservação e manutenção do local. Em relação as paredes devem ser lisas e de pintura lavável, preservando a segurança física dos adolescentes.

Todos os materiais utilizados nos projetos devem ser escolhidos respeitando todos os critérios de garantia de qualidade dos produtos em questão, além da economia de gastos e segurança dos usuários.

As capacidades máximas e mínimas devem ser fixadas no projeto, conforme Resolução Nº 46/96 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA. Decreto nº 160). Devem ser respeitados os limites estabelecidos e o dimensionamento projetado. Adequações ou ampliações podem ser realizadas quando for decidida a necessidade de aumento da capacidade.

Os projetos devem prever iluminação artificial em absolutamente todas as dependências da unidade. Um gerador de emergência também deve ser considerado para momentos de pane na subestação principal ou falta de energia. As partes externas, além de iluminadas, devem ser drenadas para permitir o escoamento de águas (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

Todas essas normas devem ser aplicadas em unidades de atendimento socioeducativo de internação provisória, semiliberdade e de internação. Porém, o

SINASE também define normas que são específicas para cada uma das modalidades de internações.

2.3.3. CONANDA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) resolve, em seu artigo 1º, a aprovação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, prevendo ações pelos próximos 10 anos. Essas ações envolvem a área de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação de trabalho e esportiva dos adolescentes presentes nas unidades socioeducativas (CONANDA. Decreto nº 160).

O Plano Nacional expressa os marcos legais do sistema socioeducativo. Ele busca orientar o planejamento, construção, a execução, a avaliação e o monitoramento de todos os planos do SINASE. Ele se torna presente durante a construção e aperfeiçoamento de indicadores, além de incidir na elaboração do plano plurianual da Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (BRASIL. Lei nº 12.594/2012).

O CONANDA busca, com a implementação do SINASE, garantir recursos financeiros para que os programas socioeducativos funcionem da melhor maneira possível, garantindo aos adolescentes o direito de convivência com a família e comunidade, além de inclusão educacional, cultural e profissional (BRASIL. Lei nº 12.594).

2.4. Projeto Básico

Projeto básico se define, conforme a Lei nº 8.666/93, como um conjunto de elementos que se fazem necessários para caracterizar uma obra ou serviço de engenharia, com precisão suficiente, elaborados conforme estudos técnicos preliminares. Esses estudos devem garantir a viabilidade técnica, impacto ambiental do empreendimento com tratamento adequado, custos, métodos e prazos de execução (BRASIL. Lei nº 8.666/93).

De acordo com a Cartilha Formação de Projeto Básico/Executivo, 2014, da Controladoria Geral do Estado do Acre (CGE-AC), o termo projeto pode ser utilizado com o propósito de planejamento, programação e também para projetos de engenharia, como projetos arquitetônicos, pavimentação, estrutural, entre outros (CGE-AC. Cartilha/2014).

O projeto básico não se aplica apenas a projetos e serviços de engenharia, mas a qualquer serviço que venha ser contratado, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Mas há exceções, como contratação de obras e serviço de pequenos valores, até o limite de dispensa estabelecidos no artigo nº 24 da Lei de Licitações e também nos casos de emergência ou calamidade pública, conforme mesmo artigo (BRASIL. Lei nº 8.666/93).

Para obras e serviços de engenharia o projeto básico pode ser definido como o projeto arquitetônico básico. Projeto este que inclui, plantas, cortes e elevações, com definições de revestimentos, esquadrias, cobertura, estatísticas, entre outros. Conforme a Cartilha da CGE-AC, 2014, o projeto básico seria um esboço desenvolvido para definir as diretrizes e características do projeto executivo, onde são apresentadas as plantas baixas, cortes, planta de cobertura e de situação, elevações e definições de acabamentos, porém não exige muitos detalhes (CGE-AC. Cartilha/2014).

2.4.1. Projeto básico padrão

O projeto básico padrão para uma obra ou serviço de engenharia nada mais é que o projeto arquitetônico básico de módulos/blocos ou edificações com os quais podem ser replicados para vários locais e obras. O projeto deve dispor de sistema construtivo convencional e um partido arquitetônico que favoreça a implantação em terreno com características distintas. Para a utilização dos projetos padrões é necessário futuramente contratar o projeto executivo de implantação para o terreno indicado.

A execução de um projeto de módulo/bloco padrão deve ser levado em consideração a utilização para vários locais, portanto o projeto de fundação, por exemplo, não pode ser elaborado, pois varia de acordo com o terreno utilizado. Todos os projetos do módulo/bloco devem ser elaborados em conformidade com as normas vigentes.

De tempos em tempos há a necessidade de atualizar os projetos devido a alteração/atualização das normas vigentes ou até mesmo por questões de utilização, melhorias no projeto. Então futuramente faz-se outra contratação dos projetos padrões.

3. METODOLOGIA

Este trabalho buscou estudar o modelo de termo de referência do Estado do Paraná, para contratação de projeto padrão de uma unidade de socioeducação, visando melhorar a qualidade dos projetos entregues pelas empresas contratadas por licitação, bem como o entendimento do serviço a serem elaborados. Para isto foi utilizada a metodologia de pesquisa teórica e de projeto de uma Unidade de Socioeducação e observação em ambiente de trabalho.

Ao estar inserido no ambiente profissional de trabalho no setor de engenharia e arquitetura da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, onde se atende à todas as unidades de socioeducação, agências do trabalhador, PROCON e demais edificações pertinentes a esta secretaria, é possível observar a dificuldade das empresas contratadas para executar serviços de engenharia para elaboração de projetos ou demais serviços. Essas dificuldades são devido à falta de informações a respeito das Unidades ou das necessidades do órgão.

São realizados mais de dez termos de referência por ano na Secretaria, para os CENSES, entre reformas, reparos, ampliações e projetos de unidades novas. Essas experiências possibilitaram entender as dificuldades das empresas contratadas e do próprio órgão para gerenciar e fiscalizar os serviços contratados.

Através dessas observações e experiências de contratações anteriores de projetos para unidades de socioeducação, a deficiência de informações vem desde a elaboração do projeto básico e do termo de referência. Essas deficiências fazem as contratadas necessitarem de várias correções e reuniões para concluir de maneira satisfatória os serviços contratados.

Após essas análises foi possível verificar a necessidade de propor melhorias na preparação das informações, projeto básico e termo de referência e assim elaborar um termo de referência mais adequado a situação.

Ao concluir o modelo de termo de referência mais detalhado, foi elaborado um questionário com cinco perguntas voltadas para profissionais que já trabalham, trabalharam ou mesmo tiveram contato com termos de referência para projetos de engenharia. Essas perguntas têm como objetivo validar o termo de referência proposto. Os profissionais foram selecionados com base em suas experiências, e encaminhado a estes o questionário via e-mail.

Após análise das respostas enviadas, foi elaborado um gráfico para cada questão para melhor entendimento da pesquisa.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O projeto de uma unidade de socioeducação deve ser bem elaborado e planejado, observando o fluxo de pessoas, segurança interna e externa, entre outros itens. Nesse caso, o fluxo dos adolescentes com restrição de liberdade, dos educadores sociais, das equipes técnicas e dos visitantes é primordial para a concepção do projeto, pois é através deste item que derivam os demais.

Outro ponto é a segurança do local e das pessoas, como muros externos e internos, alambrados, visibilidade das áreas de segurança, rotas de fuga, tipos de esquadrinhas e mobiliários, material empregado na construção da unidade, entre outros fatores. Tudo deve ser bem pensado e discutido para amenizar problemas durante a utilização da unidade, visto que é impossível prever todos os possíveis incidentes ou ocorrências.

Mesmo com todas as normas e leis, questões de segurança e fluxo de pessoas a serem seguidos durante a elaboração dos projetos, não esquecendo de que o ambiente deve ser o menos "prisional" possível. O ambiente deve ser o mais humanizado e acolhedor possível. Esse aspecto na unidade auxilia na ressocialização do adolescente, para que ele possa ser reintegrado à sociedade, evitando que volte a cometer delitos.

Projetos arquitetônicos não são perfeitos, sempre tem algo que possa ser melhorado, porém um estudo aprofundado e a experiência no tema auxiliam na sua estruturação. Assim com o projeto básico finalizado, iniciará a elaboração do termo de referência para a contratação do projeto arquitetônico executivo e dos projetos complementares.

Durante o estudo do projeto básico e do termo de referência, foi observado que ambos têm o mesmo propósito, informar as partes interessadas o serviço que será realizado, assim como prazos, custos e entre outras informações. A diferença é que o projeto básico é exigido pela Lei de Licitações e Contratos, para a contratação de serviços de engenharia.

4.1. Termo de referência proposto

Para a elaboração do projeto básico e termo de referência deve-se certificar que estão atendendo todas as necessidades e o propósito da obra. É importante realizar um planejamento anterior, por uma equipe que possua conhecimento para tal obra, nesse caso, em obras de unidades socioeducativas.

Por se tratar de um projeto para uma unidade de socioeducação, um projeto complexo, deve-se dedicar um tempo maior para o planejamento do projeto e da obra, posteriormente. Iniciando a elaboração do projeto básico, identificando todos os elementos que possam causar problemas futuramente, principalmente quanto a segurança.

Após a conclusão do projeto básico dá-se início a elaboração do termo de referência que será base do edital de licitação para a contratação da empresa responsável pela execução dos projetos executivos e complementares. Primeiramente deve-se identificar o objeto de contratação, com a descrição deste da licitação em vista. Esta deve ser clara, precisa e objetiva, sem muitas especificações.

Em seguida coloca-se a justificativa da contratação. Essa justificativa deve ser baseada no custo da obra e as necessidades do órgão contratante. Devendo ser bem elaborada, dando ênfase aos objetivos da contratação, bem como os impactos da obra na sociedade e ao órgão.

A localização do local da obra deve ser especificada conforme local da obra, porém como se trata de um termo de referência para contratação de projeto executivo padrão, não há local específico de implantação do projeto. Por esse motivo a localização pode ser excluído desse modelo, mas deve estar claro na justificativa e no objeto de contratação que não há local definido.

No termo de referência indicar a equipe responsável pela elaboração deste, bem como do projeto básico. Essa equipe deve ser composta por profissionais habilitados e devidamente registrado em seus órgãos competentes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional de Engenharia e Agricultura (CREA). Deveram ser do órgão competente, no caso específico da Secretaria de Estado do Paraná contratante e da Paraná Edificações, responsável pelo apoio a elaboração e licitação do edital de contratação.

Os serviços a serem contratados inserem-se no item de especificação do objeto. Este detalhando com informações suficientes que permitam o entendimento para produzir um serviço com a qualidade esperada. Com a clareza e objetividade das informações não se desperdiça tempo durante a execução. Porém informações demasiadas e desnecessárias podem atrapalhar o processo. Abaixo itens imprescindíveis no detalhamento dos serviços:

- Definir a área a ser contratada por projeto;
- Padrão de desenho a ser apresentado;

- Projetos e detalhes inclusos;
- Normas a serem seguidas;
- Detalhes específicos que necessitam de maiores atenções, como especificidade de materiais, layouts, detalhes construtivos, entre outros;
- Complementos dos projetos, como memoriais descritivos, memoriais de cálculos e relações de materiais;
- Documentos obrigatórios, bem como Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitadas e assinadas, e;
- Documentos com as aprovações nos órgãos competentes.

Importante salientar que em caso de especificações inadequadas no termo de referência, podem gerar conflito com o projeto básico, criando riscos de não serem atendidas todas as necessidades ou não alcançar os objetivos desejados.

Nesse item ainda se destaca a elaboração do orçamento com a tabela vigente do órgão contratante. Esse orçamento deverá ser detalhado, composto da planilha sintética, composições complementares, cotações, estas com no mínimo 3, conforme a Leis de Licitações, cronograma físico-financeiro, entre outras informações conforme as planilhas do Estado.

Em seguida deve-se especificar a forma como deverão ser apresentados os serviços contratados, em quais meios serão entregues, digitais e/ou impressos. Nos meios digitais, quais as extensões dos arquivos aceitos, bem como o formato da mídia. No caso de impressos, qual o papel, quantidade de cópias, formato da entrega.

No item seguinte define-se o prazo para entrega do serviço contratado, bem como o cronograma de execução. É necessário estipular com nitidez o tempo de execução de cada fase das entregas. O prazo global máximo de execução e entrega e o prazo máximo de vigência do contrato. Também deverá ser informado, caso seja necessário, o prazo para solicitação de prorrogação deste, e informar que deverá ter justificativa para tal prorrogação.

Os custos máximos dos projetos contratados devem estar claros, bem como seu percentual de cada um. Esse custo é calculado conforme Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003/2012 do órgão contratante, o qual define preço máximo e mínimo a ser pago por projeto.

Posteriormente deverá ser definido a composição e qualificação da equipe técnica da contratante. Informando quais profissionais que deverão compor o quadro técnico, bem como a experiência profissional de cada um, com o mínimo de acervo técnico aceitável pela contratante. O acervo deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA e/ou CAU. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa.

Logo após definirá os critérios de aceitação do objeto contratado, como recebimentos provisórios e definitivos, após a avaliação de profissionais habilitados pelo órgão contratante. Esses profissionais deverão estar definidos no termo de referência como os fiscais de contrato e do objeto.

As obrigações da contratada e da contratante também devem ser definidos com clareza. Essas informações são essenciais para definir os parâmetros de gerenciamento e aplicações de sanções. Essas sanções também devem estar informadas com clareza em caso de inadimplemento.

Após elaborar o termo de referência verificar com o jurídico antes de finalizar, pois é necessário evitar, principalmente as sanções que não podem ser aplicadas. Ressalto que mesmo que o termo de referência e o projeto básico sejam planejados e bem elaborados, ainda sim é passível de contratações não mal sucedidas, porém quanto melhor elaborados, maior a probabilidade de sucesso.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTO PARA PROJETOS PADRÕES

1	Capa do Termo de Referência Indicar o órgão público que está elaborando o termo, bem como o objeto de contratação e data de elaboração.
2	Sumário Resumo dos principais itens do termo elaborado.
3	Objeto da contratação Descrição do serviço a ser executado, de forma clara e sucinta, sem especificações excessivas.
4	Justificativa Informar motivo para a contratação, necessidade do órgão contratante e objetivo que pretende alcançar.

5	Localização Por se tratar de um projeto padrão, não há local definido, porém, é importante ressaltar em qual Estado será aplicado os projetos, devido algumas normas de cálculos e em quais órgãos competentes serão necessárias as aprovações.
6	Identificação da equipe de elaboração do termo de referência Informar os autores do projeto básico e do termo de referência, com seus respectivos dados (nome, cargo, telefone, e-mail).
7	Serviços a serem contratados Descrever exatamente os projetos a serem contratados, com informações suficientes para execução do serviço contratado. Todos os projetos necessários devem ser descritos, bem como áreas de cada projeto, escalas, mínimo de informações exigidas, todos os materiais a serem entregues, como memoriais, ARTs e RRTs, cadernos de especificações, entre outras.
8	Apresentação dos serviços Descrever a forma de apresentação e entrega dos serviços contratados, como impressos e mídias digitais.
9	Prazos Neste item deverá ser definido o prazo para execução dos projetos, bem como as etapas de entregas.
10	Custos máximos Os custos máximos serão calculados conforme a Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003/2012. Sendo assim, definindo o orçamento máximo, com os custos unitários de cada projeto, total de cada parcela de pagamento e o total do serviço contratado.
11	Composição e qualificação da equipe técnica Descrever quais os profissionais que devem fazer parte da equipe técnica da contratada. Também informar quais os critérios para aceita da equipe, como acervo mínimo exigido.
12	Critérios de aceitação e fiscais Sugerir os fiscais que irão avaliar e corrigir os projetos entregues.
13	Obrigações da Contratada e Contratante Definir quais as responsabilidades do contratante e da contratada. Através dessas informações será possível gerenciar o contrato e aplicar sanções em caso de necessidades.
14	Sanções Estabelecer as sanções aplicáveis a contratada em caso de descumprimento do contrato. Verificar com o jurídico do órgão se as definidas no termo de referência estão de acordo com as leis.

Figura 1 - Modelo de Termo de Referência proposto pela autora. Fonte: Philippsen, Natalie A. 2017

4.2. Validação do termo de referência

O termo de referência elaborado a partir deste trabalho, para que este tivesse um resultado válido e confiável, foi submetido a uma pesquisa com profissionais habilitados, ao total 7 profissionais foram selecionados, entre engenheiros e arquitetos para participarem da pesquisa. Apenas um não tinha conhecimento necessário, portanto foi descartado.

Para elucidar a pesquisa foram elaboradas 5 questões entre conhecimento no tema, opinião do modelo do órgão e do modelo proposto neste estudo. A partir dessa pesquisa obteve-se os seguintes resultados:



Figura 2 - Resultado da primeira pergunta da entrevista realizada com profissionais habilitados, a respeito do conhecimento destes com o termo de referência utilizado como modelo do Estado do Paraná para a contratação de projetos e obras. FONTE: Philippsen, Natalie A., 2017.

Os profissionais foram questionados se já conheciam e/ou trabalharam com o modelo de termo de referência para projetos do Estado do Paraná. Como é possível observar 100% dos profissionais tem conhecimento no tema, mesmo não elaborando o termo.

Uma entrevista foi inteiramente descartada por não possuir nenhum conhecimento no tema. Resultado necessário para que a pesquisa desse prosseguimento.

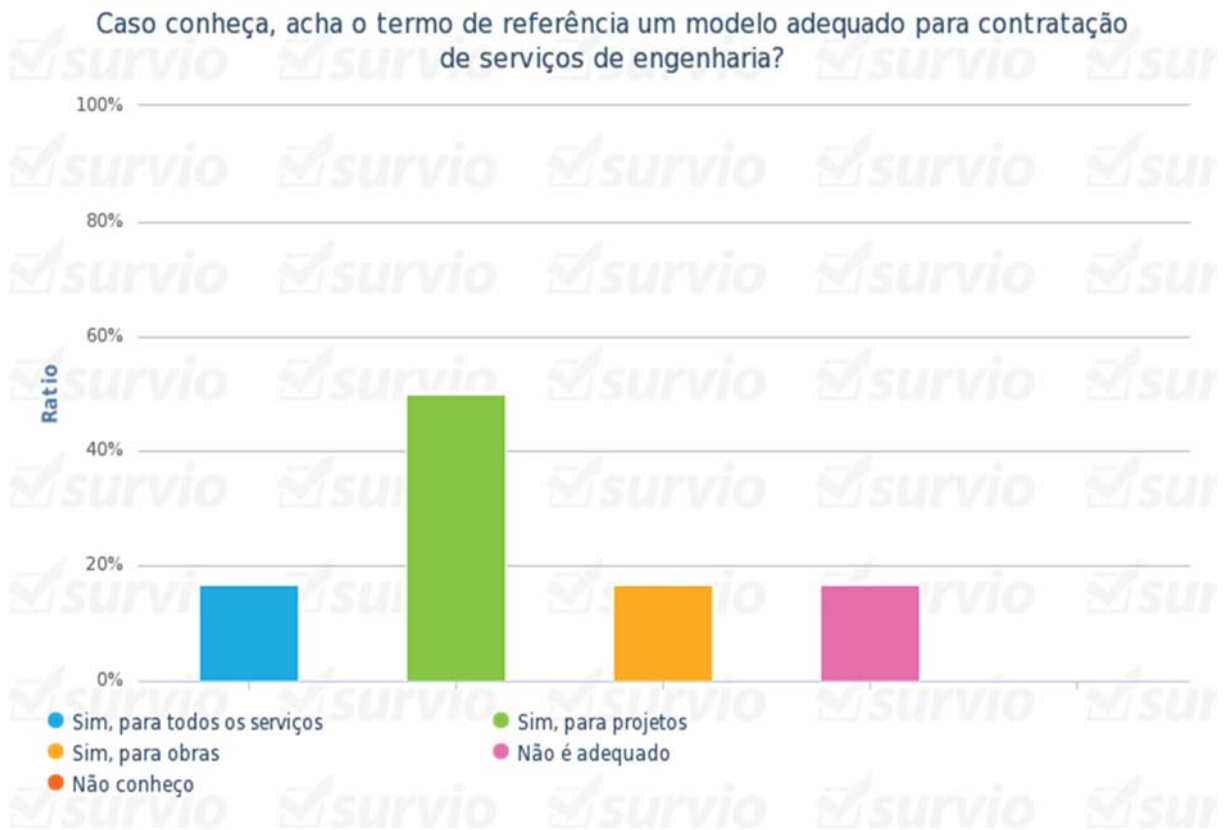


Figura 3 - Resultado da segunda pergunta da entrevista realizada com profissionais habilitados, referente a adequação do modelo de termo de referência utilizado pelo Estado do Paraná para a contratação de serviços de engenharia. FONTE: Philippsen, Natalie A., 2017.

A segunda questão teve como objetivo verificar o grau de adequação do modelo de termo de referência do Estado do Paraná para contratação de serviços de engenharia. Como foi possível observar os profissionais concordam em 50% que o termo é adequado apenas para contratação de projetos, porém os demais profissionais acreditam ser melhor para todos os serviços ou apenas para obras e até mesmo que este modelo não é adequado para qualquer serviço de engenharia.

Importante ressaltar que os dados mostram que não há um consenso entre os profissionais entrevistados sobre como utilizar termo de referência e a dificuldade de entendimento do mesmo durante a elaboração. Isso caracteriza a necessidade de uma possível adequação deste, melhorando a compreensão e elaboração do termo.

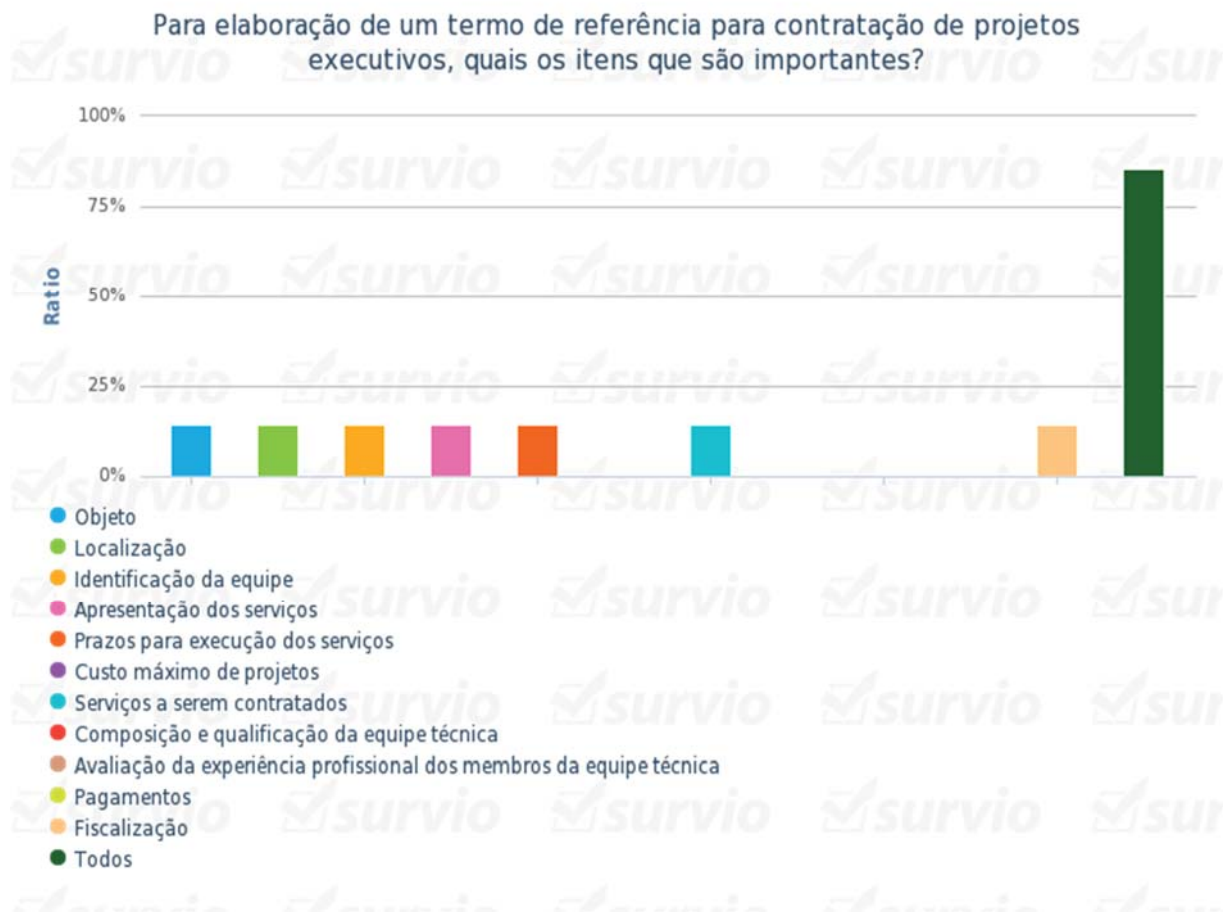


Figura 4 - Resultado da terceira pergunta da entrevista realizada com profissionais habilitados, referente aos itens compostos no modelo de termo de referência utilizado pelo Estado do Paraná. FONTE: Philippsen, Natalie A., 2017.

Com base no modelo utilizado pelo órgão foi verificado na entrevista com profissionais, os itens mais importantes constantes nesse. Com mais de 80% das respostas, todos os itens devem ser inclusos, devido sua importância para informar a empresa contratada os serviços a serem elaborados.

Analisando os dados do gráfico, conclui-se que o modelo em uso está de acordo com a necessidade para elaboração do termo de referência. Todos os itens constantes devem ser mantidos, pois contém informações relevantes para o edital de licitação.

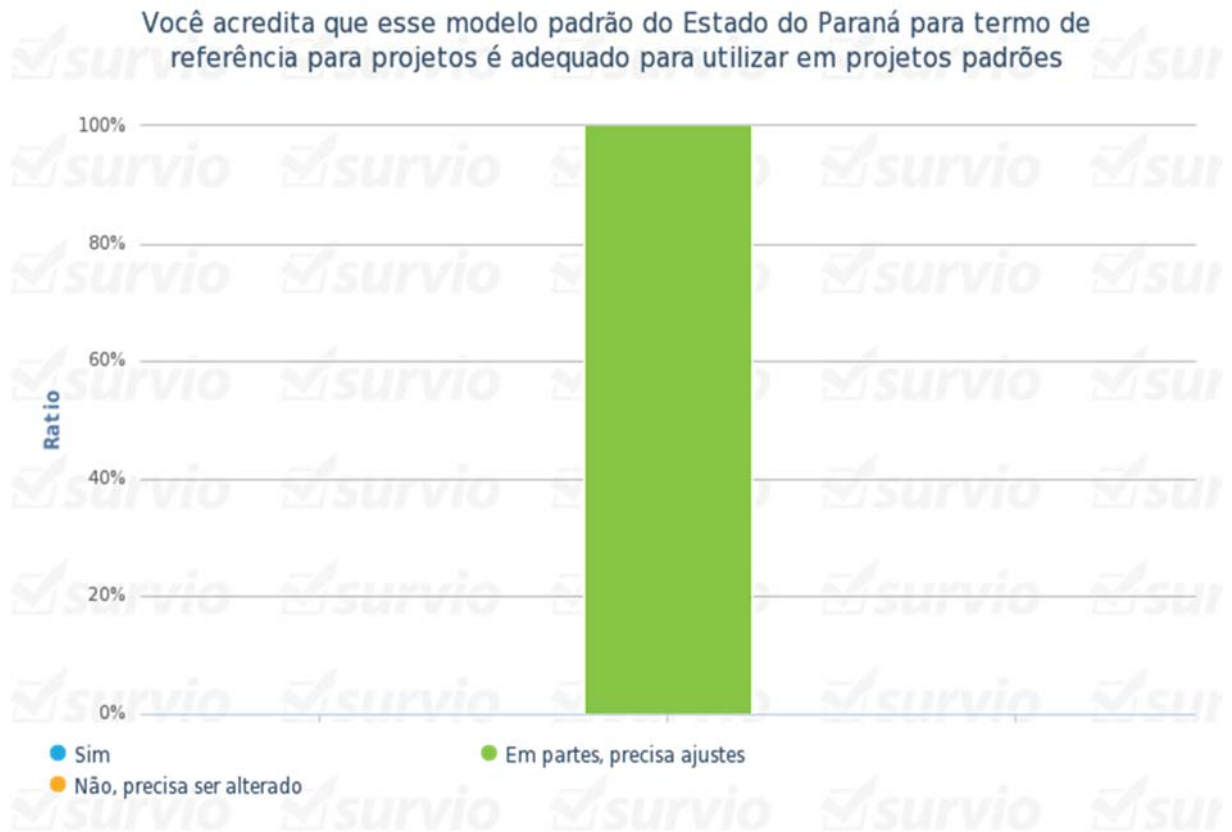


Figura 5 - Resultado da quarta pergunta da entrevista realizada com profissionais habilitados, referente a necessidade de adequação do modelo de termo de referência do Estado do Paraná para a contratação de projetos executivos padrões. FONTE: Philippsen, Natalie A., 2017.

Após quais os itens importantes no modelo do órgão, foi perguntado aos profissionais se este modelo da forma que está é adequado para utilizar em projetos padrões, ou seja, projetos que possam ser replicados em outros locais. Através do gráfico acima é possível observar que 100% dos entrevistados concordam da necessidade de adequação do modelo. Resultado esperado, pois apesar do modelo em uso todos os itens constantes neste são importantes, faltam informações relevantes para o andamento do processo licitatório. Por esse motivo há a necessidade de ajustes no modelo.

Após estudos, elaborei um novo modelo de termo de referência para projetos padrões. Esse termo contempla: Objeto de contratação, Justificativa da contratação, Localização, Identificação da equipe de elaboração do termo de referência, Serviços a serem contratados, Apresentação dos serviços, Prazos, Custos máximos, Composição e qualificação da equipe técnica, Critérios de aceitação e fiscais, Obrigações da contratada e contratante e Sanções. Acha mais adequado para projetos padrões?

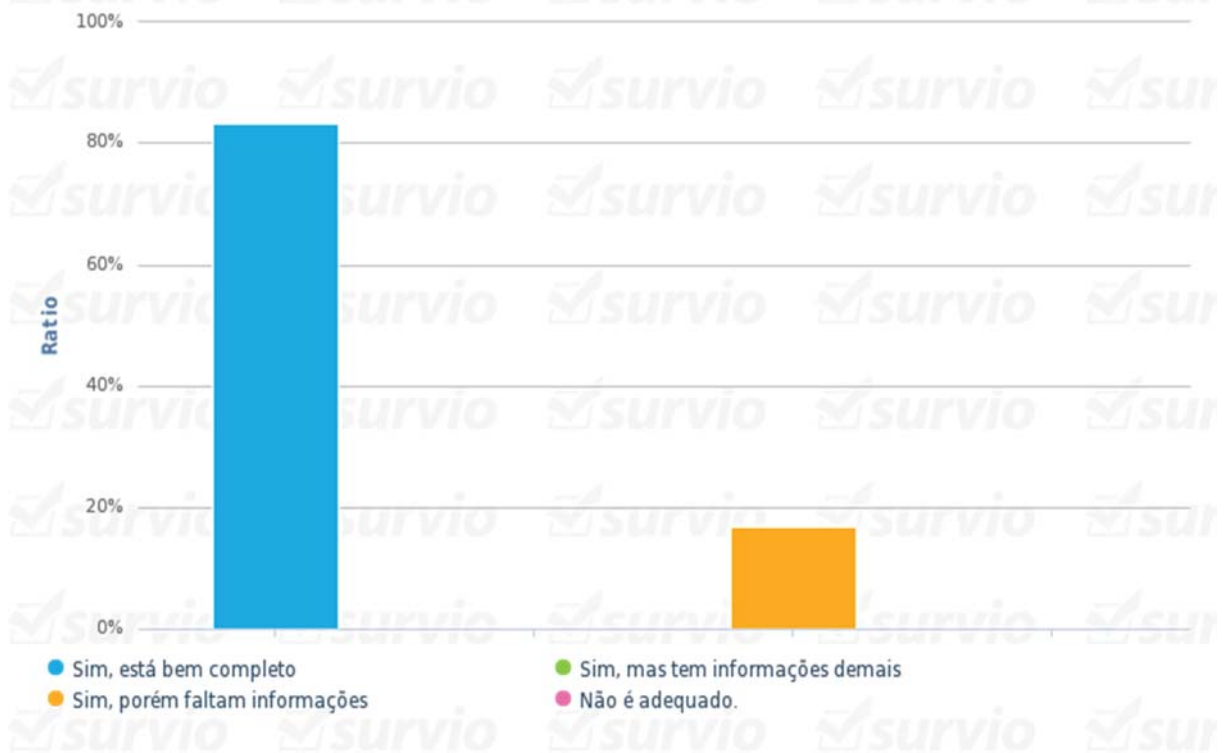


Figura 6 – Resultado da quinta pergunta da entrevista realizada com profissionais habilitados, referente ao termo de referência proposto neste trabalho. FONTE: Philippsen, Natalie A., 2017.

Com base nesses dados e no estudo realizado, foi elaborado um novo modelo de termo de referência. Esse modelo foi encaminhado para análise dos profissionais entrevistados, os quais responderam a última pergunta, onde 83,3% dos entrevistados estão de acordo com o termo proposto. Portanto, salienta-se que o termo de referência proposto é válido e melhora na qualidade dos projetos e serviços contratados.

O resultado alcançado com as entrevistas foi satisfatório, o qual mostra a necessidade de maiores informações e adequações no modelo de termo de referência, mesmo com os acréscimos propostos, sempre haverá a necessidade de melhorias e adequações nos trabalhos a serem realizados.

Estudos sobre termo de referência para aplicar na prática, devem ser realizados diariamente, para sempre melhorar a qualidade dos serviços contratados pelos órgãos públicos.

5. CONCLUSÃO

O termo de referência e o projeto básico são a base para o edital de licitação para a contratação dos serviços. Quanto mais detalhados maiores a probabilidade do resultado dos serviços contratados serem de qualidade.

As indicações do modelo de termo de referência utilizado pelo Estado do Paraná, conforme os Cadernos Orientadores disponibilizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística orientam iniciar pelo objeto a ser contratado. Assim como descrever a localização do empreendimento. Posteriormente especificar a apresentação e modo de entrega, os prazos de entrega e os custos máximos dos serviços contratados. A descrição completa dos serviços contratados é o próximo item. Logo em seguida temos as etapas de entrega dos serviços e formas de pagamentos, assim como as indicações dos fiscais do contrato e dos serviços.

Todas as indicações fazem parte do termo de referência, não sendo uma obrigatoriedade seu preenchimento, porém são informações mínimas para que a empresa contratada possa executar o serviço descrito. Cada projeto tem suas particularidades por isso ao elaborar um termo de referência para projetos executivos de unidades de socioeducação, há dificuldades de compreender o projeto em si.

As dificuldades para entendimento para elaboração de projetos executivos de Unidades de Socioeducação, arquitetônico e complementares, com base em contratações anteriores, observadas nesse trabalho são as seguintes:

- O fluxo dos internos, técnicos e agentes educadores, os quais se movimentam de forma diferente, o que gera complicações quando não elaborados de acordo;
- A segurança da unidade, muros externos e interno, alambrados, distância entre os módulos, visibilidade, monitoramento por câmeras, materiais empregados, todos esses detalhes se não observados geram problemas futuros;
- As normas e leis vigentes, principalmente as voltadas para a socioeducação e encontrar um equilíbrio entre as demais normas e o SINASE, para quem não tem conhecimento nessa área, torna o processo de execução dos projetos mais demorados.

A qualidade do modelo de termo de referência proposto neste trabalho, de acordo com profissionais entrevistados é aproximadamente 85%. Com esse dado foi possível verificar que o modelo proposto, com mais detalhes e informação, tanto para

a empresa contratada como para o órgão contratante, tem maior eficiência durante a licitação.

O termo de referência precisa abranger mais do que a descrição do objeto a ser contratado, deve informar detalhadamente cada processo do projeto e do contrato. Podemos concluir que o modelo proposto colocou de forma mais clara e detalhada as informações necessárias para o andamento de licitação e execução dos serviços contratados.

REFERÊNCIAS

IETEC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA. Gestão de projetos em obras públicas. Disponível em: < <http://www.ietec.com.br/imprensa/ma-gestao-de-projetos-e-um-dos-fatores-de-atrasados-de-obras-publicas/> >. Acesso em: 12 de marc. 2017.

SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Normas de referência em arquitetura socioeducativa revisão 04. Salvador, BA, 2016.

ALVES, C. A. S. O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO NA LICITAÇÃO PÚBLICA. Florianópolis, 2014. 72 p. Monografia (Graduação em direito e ciências jurídicas). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. [Orientador: Prof Luiz Enrique Urquhart Cademartori]

CAMARÃO, T. A fase interna da licitação – Distinções entre Projeto Básico e Termo de Referência. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/ef/index.php/noticias/a-fase-interna-da-licitacao-distincoes-entre-projeto-basico-e-termo-de-referencia/>>. Acesso em: 10 de marc. 2017.

BONATTO, Hamilton. Critérios éticos para a construção de edifícios públicos sustentáveis. Curitiba, 2015. 264 p.

BONATTO, Hamilton. Cadernos orientadores para a contratação de obras e serviços de engenharia: termo de referência de projetos. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná e Procuradoria Geral do Estado do Paraná. 2012.

SANTANA, Jair E.; CAMARÃO, Tatiana; CHRISPIM, Anna Carla. Termo de Referência – O impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos. Belo Horizonte. 3ª Ed., 2013.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE. Cartilha – Formação de projeto básico/executivo. Acre. 1ª Ed. 2014.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 22 jun., 1993. Seção 1.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 jan., 2012. Seção 1.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 jul., 1990. Seção 1.

CONANDA. Decreto nº 160, de 18 de novembro de 2013. Aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 19 nov., 2013. Seção 1.

PARANÁ (Estado). Lei nº 16.841, de 28 de junho de 2011. Cria Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, extingue a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR e a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, adotando outras providências. Diário Oficial Executivo. Curitiba, PR, 28 jun., 2011. Edição nº 8495.

PARANÁ (Estado). Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007. Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná. Diário Oficial Executivo. Curitiba, PR, 16 ago., 2007. Edição nº 7537.

PARANÁ (Estado). Decreto nº 5.454, de 04 de novembro de 2016. Estabelece regras, critérios e diretrizes para a execução de obras e serviços de engenharia centradas no desenvolvimento sustentável; padroniza a metodologia para a elaboração do orçamento de referência para obras e serviços de engenharia; especifica outros requisitos necessários para a licitação e contratação de obras e serviços de engenharia; e dá outras providências. Diário Oficial Executivo. Curitiba, PR, 07 nov., 2016. Edição nº 9817.

Sites:

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-1>

<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/termo%ADde%ADreferencia/31>

ANEXO A

QUESTIONÁRIO PARA VALIDAÇÃO DO MODELO PROPOSTO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROJETOS PADRÕES

Prezado Sr. / Sra.,

Obrigado pela sua visita. Completar este breve questionário vai me ajudar a validar meu trabalho de conclusão de curso de especialização em gerenciamento de obras.

1 – Você conhece o termo de referência padrão para projetos e obras do Estado do Paraná?

- Sim, já elaborei
- Sim, apenas li, nunca elaborei
- Não

2 – Caso conheça, acha o termo de referência um modelo adequado para contratação de serviços de engenharia?

- Sim, para todos os serviços
- Sim, para projetos
- Sim, para obras
- Não é adequado
- Não conheço

3 – Para elaboração de um termo de referência para contratação de projetos executivos, quais os itens que são importantes?

- Objeto
- Localização
- Identificação da equipe
- Apresentação dos serviços
- Prazos para execução dos serviços
- Custo máximo de projetos
- Serviços a serem contratados
- Composição e qualificação da equipe técnica
- Avaliação da experiência profissional dos membros da equipe técnica
- Pagamentos

- Fiscalização
- Todos

4 – Você acredita que esse modelo padrão do Estado do Paraná para termo de referência para projetos é adequado para utilizar em projetos padrões

- Sim
- Em partes, precisa ajustes
- Não, precisa ser alterado

5 – Após estudos, elaborei um novo modelo de termo de referência para projetos padrões. Esse termo contempla: Objeto de contratação, Justificativa da contratação, Localização, Identificação da equipe de elaboração do termo de referência, Serviços a serem contratados, Apresentação dos serviços, Prazos, Custos máximos, Composição e qualificação da equipe técnica, Critérios de aceitação e fiscais, Obrigações da contratada e contratante e Sanções. Acha mais adequado para projetos padrões?

- Sim, está bem completo
- Sim, mas tem informações demais
- Sim, porém faltam informações
- Não é adequado.